



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO

QUINZENAL - Nº 488

Redução de gasto público

A prefeitura de São José da Coroa Grande economizou R\$ 1,3 mi em uma licitação para fornecimento de combustíveis, após análise feita pela equipe técnica do TCE, sob a relatoria do conselheiro Carlos Neves. Os auditores identificaram no edital, estimado em 2,4 milhões de reais, uma provável superestimativa do total de diesel e gasolina, interferindo no valor global da licitação, bem como a falta de previsão de controle eficaz do consumo. Após os questionamentos do TCE, a prefeitura refez o edital, reduzindo a quantidade estimada de combustíveis, o que levou à economia aos cofres públicos.

Licitação suspensa

Medida Cautelar expedida pela conselheira Teresa Duere, e homologada pela Segunda Câmara, determinou à Agência de Empreendedorismo do Estado a suspensão de uma licitação para compra de desktops e notebooks. A decisão se baseou em denúncia enviada ao TCE por uma empresa concorrente. De acordo com a representação, a vencedora da licitação ofertou um produto não condizente com a especificação técnica exigida no edital, o que caracteriza afronta ao princípio da competitividade. A licitação só poderá ser retomada depois de verificado se o produto atende ao edital.



FOTO: FREEPK

Contratação irregular

Auditoria especial realizada na prefeitura de Passira, no exercício financeiro de 2018, apontou irregularidades na contratação de empresa para prestação de serviços de aração de terra, no valor de R\$ 586.025,00. A equipe técnica do TCE identificou preços superestimados no orçamento, tendo a prefeitura deixado de selecionar a proposta mais vantajosa. O processo, de relatoria da conselheira substituta Alda Magalhães, foi julgado pela irregularidade na Segunda Câmara. O voto determinou restituição de valores aos cofres públicos pela ex-prefeita e pela construtora contratada, bem como aplicação de multa à atual prefeita e à pregoeira responsável pelo processo.

Consulta sobre gastos com educação

O Pleno do TCE respondeu consulta feita pelo prefeito de Sertânia, Ângelo Rafael Ferreira, sobre o tratamento contábil referente às despesas com fardamento escolar, bolsa escola, estagiários, merenda e despesas de exercícios anteriores, para fins de inclusão nos gastos com educação exigidos pela Constituição. O gestor quis saber se, caso seja vedado o cômputo do item merenda escolar, é possível que o Tribunal de Contas não julgue irregular tais gastos em creches e em escolas em tempo integral, tendo em vista que a alimentação fornecida nesses estabelecimentos de ensino é a principal do aluno, e não a suplementar. Em seu voto, com base em parecer do procurador do Ministério Público de Contas, Ricardo Alexandre, o conselheiro relator, Ranilson Ramos, respondeu que “as despesas com a remuneração de estagiários, bem como com fardamento escolar, merenda escolar e bolsa escola, por possuírem natureza assistencial, não encontram respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não podendo, portanto, serem computadas para fins de apuração do percentual de investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Admissão de pessoal

A Primeira Câmara do TCE julgou regulares 178 contratações temporárias realizadas pela prefeitura de Feira Nova e outras 71 feitas pelo município de Caetés no ano de 2020. Ao analisar os processos, o relator, conselheiro substituto Carlos Pimentel, afirmou que ambos apresentavam irregularidades passíveis de negação de registro e aplicação de multa aos gestores, a destacar a ausência de seleção pública simplificada. Todavia, ele ressaltou que as contratações foram realizadas principalmente para área de saúde e educação, durante a pandemia do novo coronavírus, sendo assim justificada a ausência da formalidade na contratação.

Homenagem ao presidente

FOTO: MARÍLIA AUTO

FOTO: CÂMARA DE VEREADORES DE PAULISTA



O presidente do TCE, conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, foi homenageado com o título de cidadão dos municípios de Itapissuma e Paulista. As homenagens foram propostas pelos presidentes das Câmaras Municipais das respectivas cidades.

Cursos de setembro

A Escola de Contas do TCE está oferecendo cursos a distância no mês de setembro sobre “Gerenciamento da Manutenção de Frotas de Veículos” (14 a 21/09), “Formação de Preço de Referência nas Aquisições Públicas” (14 a 24/09), voltados para gestores e servidores públicos, além de “Elaboração do Plano Plurianual e Políticas Públicas”, com turmas em 9 e 14 de setembro. As inscrições podem ser feitas no site escola.tce.pe.gov.br.

Visita ao TCE

FOTO: DAVID SANTANA

Os deputados federais Fernando Monteiro (presidente da Comissão Especial da Reforma Administrativa), Danilo Cabral e Milton Coelho (da Frente Parlamentar Mista do Serviço Público), estiveram no TCE para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 32, que trata da reforma administrativa e altera a organização da administração pública. Participaram da reunião os conselheiros Dirceu Rodolfo de Melo Júnior (presidente), Carlos Neves, Carlos Porto, Marcos Loreto, Ranilson Ramos e Valdecir Pascoal, além do presidente da Atricon, conselheiro Fábio Nogueira, do TCE-PB.



www.tce.pe.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Diretoria de Comunicação | 81 3181.7671 | imprensa@tce.pe.gov.br

Ouvidoria | 0800 081 1027